



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5616, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**ADITA A LEI MUNICIPAL 5532/2012 E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 38.904,72.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar o anexo I , constante na Lei Municipal nº 5532 de 23 de novembro de 2012
que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013
e dá outras providências", conforme anexo I desta Lei e a abrir um crédito especial
no valor de R\$ 38.904,72 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais e setenta e
dois centavos), na unidade orçamentária que segue:**

Despesa.....	1272
Órgão.....	10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade	01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....	20 Agricultura
Subfunção.....	606 Extensão Rural
Programa	0292 Melhoria da Infra-Estrutura da Agricultura
Projeto/Atividade	1236 PRONAT
Categoria	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 38.904,72

**Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das seguintes dotações:**

Despesa.....	382
Órgão.....	10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade	01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....	20 Agricultura
Subfunção.....	511 Saneamento Básico Rural
Programa	0292 Melhoria da Infra-Estrutura da Agricultura
Projeto/Atividade	1232 Implantação de redes de abastecimento de água
Categoria	4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 32.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Despesa.....382
Órgão.....10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura
Função.....20 Agricultura
Subfunção.....606 Extensão Rural
Programa.....0291 Administração do Sistema de Agricultura
Projeto/Atividade.....2208 Assistência Financeira
Categoria.....3.3.50.41 Contribuições
Recurso.....1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 6.904,72

Art. 3º A abertura da dotação orçamentária constante no art. 1º, é necessária para valores de contrapartida do Contrato de Repasse Nº 0346545-96/2010/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bento Gonçalves, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, que tem por finalidade a aquisição de um conjunto complementar de britador.

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 11/06/2013.



10 - SECRET

10.01 - SECRET

PPA	AÇÕES LDO	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO	FUTUROS
292	1236 - PRONAT	PRONAT - Infraestrutura e serviço de apoio a comunidades rurais. Ampliação de unidade de beneficiamento/armazenagem, comercialização, construção e recuperação de centros de treinamentos, centros comunitários, apoio às cooperativas, em conjunto com o governo federal.	Próprios	38.904,72		

GRUPO DE TRABALHO DE RENTO GONÇALVES
GERENTE EXECUTIVO

SECRET
NO DISSEM VOL

[illegible]